



PORTARIA DE INSPEÇÃO Nº 05/2007

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos termos dos art. 34, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 65 de 16 de janeiro de 2003, incumbe à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública proceder inspeções e correições, como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR inspeção na 1ª Defensoria de Família da comarca de Belo Horizonte (1ª Vara de Família) no dia 23 de novembro de 2007, a partir das 14h, com vistas a verificar a regularidade das atividades desenvolvidas no aludido órgão de atuação;

Art. 2º - DESIGNAR as Defensoras Públicas Coordenadoras junto à Corregedoria-Geral Dra. Ana Cláudia Almeida Costa Leroy, Madep nº 0294 e Dra. Carina Bicalho Piacenza, Madep: 181, para executarem o referido procedimento;

Art. 3º - Os coordenadores deverão apresentar o relatório circunstanciado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contendo as ocorrências verificadas e as medidas necessárias em caso de eventual irregularidade.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2007.

Beatriz Monroe de Souza  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública